



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COPA VALE SUL DE RALLY DE REGULARIDADE 2020

REGULAMENTO GERAL

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO	2
ARTIGO 2º - PERCURSO	4
ARTIGO 3º - INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES	4
ARTIGO 4º - RESPONSABILIDADES	7
ARTIGO 5º - CATEGORIAS	7
ARTIGO 6º - IDADES	10
ARTIGO 7º - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO	10
ARTIGO 8º - AUTORIDADES DE PROVA	11
ARTIGO 9º - BRIEFING	11
ARTIGO 10 - VEÍCULOS ADMITIDOS	12
ARTIGO 11 - ITENS DE SEGURANÇA	13
ARTIGO 12 - VISTORIA	14
ARTIGO 13 - PUBLICIDADE	15



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 14 - ORGANIZAÇÃO	16
ARTIGO 15 - LARGADA	18
ARTIGO 16 - PLANILHA DE ROTEIRO (LIVRO DE BORDO)	19
ARTIGO 17 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO	22
ARTIGO 18 - POSTOS DE CRONOMETRAGEM / COLETORES DE DADOS (GPS)	23
ARTIGO 19 - CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE (PCS)	27
ARTIGO 20 - VELOCIDADE MÁXIMA (RADAR)	32
ARTIGO 21 - CHEGADA	33
ARTIGO 22 - SINALIZAÇÃO	33
ARTIGO 23 - PONTUAÇÃO	33
ARTIGO 24 - PREMIAÇÃO	36
ARTIGO 25 - RECLAMAÇÕES	37
ARTIGO 26 - PENALIDADES	38
ARTIGO 27 - CASOS OMISSOS	40

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO

1.1 - A Copa Vale Sul de Rally de Regularidade 2020, será homologada e supervisionada pela FAERJ (Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro), sendo regido pelo Regulamento Geral de Rally de Regularidade



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4x4 2020 da CBA e pelo Código Desportivo do Automobilismo 2020 - CDA.

1.2 - Copa de automobilismo desportivo multimarca disputado em 03 (tres) eventos, compostos por 02 (duas) provas em cada, totalizando 06 (seis) provas, realizadas no Estado do Rio de Janeiro, com provas de rally de regularidade para veículos 4X4, constituídas por trechos variáveis e médias horárias a serem definidas em uma planilha de roteiro, a fim de proporcionar igualdade de condições de participação.

1.3 - Cada uma das provas deverá ter a quilometragem mínima de 25 (vinte e cinco) quilômetros navegados, ou o mínimo de 40 (quarenta) minutos navegados para ser considerada válida.

Parágrafo Único:

Excepcionalmente, uma prova que não cumpra a quilometragem e o tempo mínimo exigidos no "caput" poderá ser considerada válida desde que possua um mínimo de 20 (vinte) quilômetros navegados ou 32 (trinta e dois) minutos navegados e que a somatória das 02 (duas) provas que constituem o evento totalize 50 (cinquenta) quilômetros navegados ou 80 (oitenta) minutos navegados.

1.4 - Para os itens não definidos neste Regulamento aplicam-se as Normas do Regulamento Geral de Rally de Regularidade 4X4 2020 da CBA e do Código Desportivo do Automobilismo 2020 - CDA.

1.5 - A Copa descrita acima será realizada de acordo com o Calendário Oficial 2020 da FAERJ divulgado no site da FAERJ.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 2º - PERCURSO

Estradas pavimentadas, secundárias, privadas ou abandonadas, circuitos especiais e trajetos fora de estrada prevalecendo nas vias públicas às leis de trânsito locais.

Poderá haver trechos diferentes para cada categoria e poderão existir, a critério do Diretor de Prova, trechos de radar, onde será fixada no Livro de Bordo a velocidade do trecho e com o aviso “radar”.

2.1 - Trechos de regularidade: São trechos representados por números inteiros, indicando a velocidade média a ser mantida, em km por hora.

2.2 - Deslocamentos: São trechos representados pela letra "D" e servem para a travessia de cidades, povoados e vilarejos, onde não haverá média de velocidade imposta e sim, um tempo pré-determinado para a travessia.

2.3 - Neutralizados: São trechos de parada, representados pela letra "N", onde o concorrente tem um tempo estipulado para descanso, abastecimento ou reparos.

ARTIGO 3º - INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

3.1 - Para as categorias Master, Graduado e Turismo só serão aceitas inscrições de pilotos e navegadores devidamente filiados a CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo). Para as demais categorias será necessário somente o cadastramento de pilotos e navegadores junto a CBA.

3.2 - O limite de inscritos é de 100 (cem) veículos concorrentes por evento,



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

independentemente das categorias. Este limite poderá ser modificado pela Organização no Regulamento Particular de Prova de cada evento.

3.3 - As inscrições deverão ser feitas isoladamente a cada evento através da Internet pelo site oficial do evento e/ou na Secretaria de Prova a critério da Organização.

3.4 - O período de inscrições será definido pelo Regulamento Particular de Prova de cada evento, sendo iniciado até 30 (trinta) dias antes da data do evento e encerrado na data do evento ou quando for atingido o número máximo de inscritos, o que acontecer antes.

3.5 - A taxa de inscrição será fixada pela Organização da Copa na abertura das inscrições de cada evento.

É obrigatório o uso da logomarca da CBA e da FAERJ nos para-lamas dianteiros dos veículos participantes, desde que fornecidas pelas entidades.

3.6 - A Organização, com a anuência da FAERJ poderá se recusar a aceitar a inscrição de um concorrente (piloto e/ou navegador), desde que justifique o motivo.

3.7 - A confirmação da inscrição será concluída após os procedimentos da Secretaria de Prova e a entrega do numeral do carro, conforme o Regulamento Particular de Prova.

3.8 - Informações erradas ou omissões na Ficha de Inscrição implicarão na exclusão ou desclassificação do concorrente, sem prejuízo de sanções desportivas, que possam vir a ser aplicadas concomitantemente pelos Comissários Desportivos.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3.9 - A Ficha de Inscrição é um contrato entre o concorrente e o Organizador e por isso deverá obrigatoriamente conter a assinatura do concorrente, além dos dados completos das partes envolvidas, citação sobre a isenção de responsabilidades das Entidades, Promotores e Organizadores, relativas a eventuais acidentes que lhes venha a ocorrer. Os concorrentes participam por conta e riscos próprios.

3.10 - Os concorrentes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, declaram conhecer as condições deste Regulamento Geral, do Regulamento Particular de Prova e seus Adendos.

3.11 - Todos os concorrentes ao inscreverem-se pagarão obrigatoriamente a taxa de seguro com cobertura de responsabilidade civil contra terceiros e danos a bens públicos.

O Organizador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora até 05 (cinco) dias antes do início do evento.

O pagamento da franquia do seguro é responsabilidade do concorrente.

3.12 - Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração de piloto/navegador, só poderá ser feita até 01 (uma) hora antes da largada do veículo, autorizada pelo Diretor da Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

3.13 - Caso algum concorrente inscrito regularmente em um evento não puder comparecer ao mesmo, este deverá cancelar a sua inscrição pelo site oficial do evento, até no máximo na quinta-feira que antecede o evento.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 4º - RESPONSABILIDADES

O ato da inscrição para o evento, caracteriza a declaração dos concorrentes (piloto, navegador e zequinha, se houver) e seus responsáveis legais assumindo todos os riscos do mesmo, consigo ou com outrem, com os seus veículos e equipamentos, isentando os Organizadores, CBA/FAU e Patrocinadores de quaisquer acidentes, independentemente do tipo ou natureza, que possam ocorrer antes, durante ou depois da prova.

ARTIGO 5º - CATEGORIAS

5.1 - A Copa Vale Sul de Rally de Regularidade 2020 será disputada nas seguintes categorias:

Master, Graduado, Turismo e Turismo Light.

5.1.1 - Categoria Turismo Light

Nessa categoria somente será permitida as inscrições de concorrentes que não constem no cadastro da CBA nas categorias Turismo, Graduado e Master.

Concorrentes com licença de concorrente diferentes de PNRR e NNRR (Piloto e Navegador Novato de Rally de Regularidade), não poderão concorrer nesta categoria, nem mesmo como acompanhantes (zequinhas). Caso não tenham feito ainda o seu cadastro de concorrente na FAERJ, deverão fazê-lo na Secretaria de Prova ou serão impedidos de participar do evento.

Caso haja comprovação de participação irregular do piloto, navegador ou de um dos acompanhantes, os concorrentes serão desclassificados.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.1.2 - Categoria Turismo

Na categoria Turismo somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que constem no cadastro da CBA na categoria Turismo - PTRR e NTRR (Piloto e Navegador Turismo de Rally de Regularidade), PTRR1 e NTRR1 (Piloto e Navegador Turismo de Rallye de Regularidade 1ª filiação). Caso não estejam portando as suas licenças de concorrente deverão filiar-se na Secretaria de Prova ou serão impedidos de participar do evento. Caso haja comprovação de participação irregular do piloto, navegador ou de um dos acompanhantes, os concorrentes serão desclassificados.

5.1.3 - Categoria Graduado

Na categoria Graduado somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que constem no cadastro da CBA na categoria Graduado - PGRR e NGRR (Piloto e Navegador Graduado de Rally de Regularidade) e suas antecessoras.

Caso não estejam portando as suas licenças de concorrente deverão filiar-se na Secretaria de Prova ou serão impedidos de participar do evento.

A simples participação na categoria Graduado de um concorrente filiado como PTRR e NTRR (Piloto e Navegador Turismo de Rally de Regularidade) ou PTRR1 e NTRR1 (Piloto e Navegador Turismo de Rallye de Regularidade 1ª filiação) não implica na sua promoção automática.

Não será permitido a participação de concorrentes cadastrados na CBA como PNRR e NNRR (Piloto e Navegador Novato de Rally de Regularidade).

5.1.4 - Categoria Master

Na Categoria Master somente serão permitidas a inscrição de concorrentes que constem no cadastro da CBA na categoria Master - PMRR e NMRR (Piloto e Navegador Master de Rally de Regularidade. É também permitida



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

a participação nesta categoria de um concorrente filiado como PGRR e NGRR (Piloto e Navegador Graduado de Rally de Regularidade), desde que o outro concorrente da dupla seja filiado como PMRR/NMRR. Neste caso essa dupla largará nas provas, após as duplas na qual os 02 (dois) concorrentes possuam licença PMRR/NMRR.

A simples participação na categoria Master de um concorrente filiado como PGRR/NGRR não implica na sua promoção automática.

Caso haja comprovação de participação irregular do piloto ou navegador, mesmo que posteriormente a realização de um evento, os concorrentes serão desclassificados.

5.2 - Nas categorias Turismo e Turismo Light além do piloto e do navegador poderão participar até 02 (dois) zequinhos por veículo, desde que inscritos e informados à Organização.

5.3 - Nas categorias Master e Graduado não será autorizada a participação de zequinha (acompanhante) no veículo, salvo jornalista, cinegrafista, imprensa, ou pessoa devidamente identificada e com anuência dos Comissários Desportivos.

5.4 - Caso não haja 03 (três) concorrentes inscritos na categoria Master, em um evento, os mesmos automaticamente participarão e pontuarão na categoria Graduado.

5.5 - Caso haja comprovação de participação irregular de piloto, navegador ou de um dos acompanhantes, em categorias diferentes a qual os mesmos se enquadrem, os concorrentes serão desclassificados/excluídos.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 6º - IDADES

6.1 - Serão aceitas inscrições de:

- a) pilotos maiores de 18 (dezoito) anos devidamente habilitados;
- b) navegadores maiores de 18 (dezoito) anos;
- c) navegadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 16 (dezesesseis) anos para as categorias Master e Graduado;
- d) navegadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 12 (doze) anos para as categorias Turismo e Turismo Light;
- e) acompanhantes maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 08 (oito) anos, desde que com autorização dos responsáveis legais (comprovados com certidão de nascimento ou outro documento) que, necessariamente terão que estar participando do evento (dentro do mesmo veículo).

6.2 - Não é permitido menores de 08 (oito) anos participarem de qualquer evento.

6.3 - Os acompanhantes não poderão ter experiência maior do que os concorrentes (por exemplo: acompanhante Graduado em carro de Turismo; acompanhante Turismo em carro de Turismo Light).

ARTIGO 7º - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO

7.1 - Para todas as categorias é permitido o uso de qualquer instrumento de navegação, inclusive equipamentos de navegação integrada.

7.2 - Entende-se por instrumento de navegação integrada, qualquer aparelho que indica o tempo (ou distância) de atraso ou adianto ao



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

concorrente e que é ligado (com ou sem fio) a algum sensor de movimento do carro, original ou não.

ARTIGO 8º - AUTORIDADES DE PROVA

8.1 - Todo concorrente, ao se inscrever em um evento, declara obrigatoriamente conhecer o Regulamento e a ele submeter-se, reconhecendo integralmente as autoridades da prova, as quais deve dirigir-se com dignidade e respeito sob pena de desclassificação.

8.2 - Autoridades

- a) Diretor de Prova - responsável pela parte técnica da prova;
- b) Diretor Adjunto - responsável pela parte técnica da prova e que responde diretamente ao Diretor de prova;
- c) Comissários Desportivos - responsáveis em supervisionar a parte desportiva do evento;
- d) Vistoriadores - responsáveis pela vistoria dos veículos inscritos no evento;
- e) Diretor de Apuração - responsável pela cronometragem e apuração da prova;
- f) Secretário Geral - responsável pela Secretaria de Prova.

ARTIGO 9º - BRIEFING

Será realizado um briefing antes da prova, para informar aos concorrentes sobre os objetivos do esporte, características da prova, alterações da planilha, peculiaridades do percurso e infraestrutura organizacional.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.1 - A dupla que não estiver presente ao briefing perderá o direito a reclamação sobre as informações passadas no mesmo.

9.2 - As informações dadas no briefing poderão ser disponibilizadas antecipadamente junto com a entrega das planilhas.

9.3 - A presença no briefing é obrigatória para todos os concorrentes.

ARTIGO 10 - VEÍCULOS ADMITIDOS

10.1 - Definição

Serão admitidos automóveis utilitários e derivados dos mesmos e de competição, de fabricação nacional e importada, regularmente comercializados no Brasil com o Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL do fabricante.

Os veículos deverão estar de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

10.2 - Número de lugares

Os veículos admitidos devem ter pelo menos 02 (dois) lugares.

10.3 - Pneus

Os pneus serão analisados durante a Vistoria Técnica que antecede o evento, podendo o concorrente ser proibido de largar devido ao estado dos mesmos.

10.4 - Transmissão

A transmissão 4x4 é obrigatória para todas as categorias.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.5 - Adesivagem

Será fornecido a cada evento um mapa de adesivagem com a disposição exata de aplicação das peças, que deverá ser cumprida à risca.

10.5.1 - Para os concorrentes, haverá espaços determinados para os seus patrocínios próprios, conforme consta no mapa de adesivagem do evento, divulgado através do site oficial do evento.

10.5.2 - Na vistoria e na largada, a adesivagem do veículo será verificada. Caso a adesivagem não esteja de acordo com o mapa de adesivagem do evento, o veículo não poderá largar.

ARTIGO 11 - ITENS DE SEGURANÇA

11.1 - Serão obrigatórios os seguintes itens para todas as categorias:

- a) Cinto de segurança de no mínimo 03 (três) pontos, para todos os ocupantes do veículo;
- b) Faróis, lanternas, luzes de freio, buzina;
- c) Bancos com apoio para a cabeça, para todos os ocupantes do veículo;
- d) Pneus em bom estado;
- e) É obrigatório que estepes, caixa de ferramentas, chaves de rodas, etc., estejam devidamente fixados no veículo, sendo proibido quaisquer objetos soltos no interior do veículo;
- f) Demais itens obrigatórios por lei.

11.2 - Segurança Pessoal

Em todas as categorias, o uso de capacete é facultativo, porém, aconselhável e recomendado.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 12 - VISTORIA

12.1 - Todo evento deverá ser precedido de uma vistoria que deverá incluir: documentação dos concorrentes e do veículo; equipamentos de segurança e condição geral do veículo.

12.1.1 - Não é permitida a troca do veículo durante o evento.

12.2 - Verificação Administrativa

Terá seu início na Secretaria de Prova e habilitará ou não o concorrente para a Vistoria Técnica, abrangendo:

- a) quitação das taxas de inscrição e do seguro obrigatório;
- b) Licença de Concorrente da CBA da dupla;
- c) RG da dupla e CNH do piloto;
- d) registro e licenciamento do veículo (CRLV).

12.2.1 - Todos os documentos mencionados deverão ser apresentados.

A falta de qualquer um deles poderá implicar na não aptidão do concorrente para a Vistoria Técnica e conseqüentemente para a largada.

12.3 - Na Vistoria Técnica serão verificados:

- a) itens de segurança em conformidade com o Artigo 11;
- b) fixação dos adesivos oficiais, numerais e de publicidade, além das identificações obrigatórias.

12.3.1 - A Organização poderá proibir a participação do veículo que, a seu critério, não reunir as condições mínimas de segurança.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.4 - Os concorrentes deverão apresentar-se no local e no horário determinado para a sua categoria pelo Regulamento Particular de Prova, a fim de submeter-se a Vistoria Administrativa e Técnica.

12.5 - Somente poderão largar os veículos que tiverem sido aprovados na Vistoria Técnica e ostentarem obrigatoriamente a folha de passo-a-passo com todos os carimbos.

12.6 - Os veículos poderão ser examinados antes, durante e após a prova, sendo excluídos ou desclassificados os que não estiverem de acordo com este Regulamento, ou com as Normas Técnicas e de Segurança exigidas na vistoria.

12.7 - Os exames procedidos antes da prova não tornam válidas quaisquer irregularidades existentes e que não tenham sido constatadas.

Vale dizer que o veículo poderá ser excluído ou desclassificado por irregularidade sobre os quais os Comissários ou Vistoriadores não tenham se pronunciado antes da largada.

ARTIGO 13 - PUBLICIDADE

13.1 - Aos concorrentes será permitida a fixação de publicidade de seus patrocinadores particulares, desde que estes não sejam conflitantes com os patrocinadores e/ou apoiadores do Evento/Copa, exceto quando em conformidade ao item 13.2 deste Regulamento.

13.2 - Caso um concorrente possa provar, através de Contrato, que é patrocinado por um produto ou marca conflitante com o patrocinador do Evento/Copa, ele poderá afixar a publicidade de seu patrocinador no



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

veículo, desde que apresente o Contrato de Patrocínio devidamente registrado.

Se o patrocinador da prova distribuir prêmios, estes concorrentes poderão perder o direito de receber os referidos prêmios, ficando a critério do Organizador do evento.

13.3 - Toda a publicidade deverá estar fixada no veículo no momento da vistoria e poderá ser revisada em todo o desenvolvimento do evento.

Será proibido fixar publicidade que interfira com a legibilidade dos elementos de identificação dos concorrentes. Deverão ser obedecidas as regulamentações de espaços, disposição e dísticos definidos no mapa de adesivagem do evento. Será proibida toda publicidade referente à política, racismo e religião.

ARTIGO 14 - ORGANIZAÇÃO

14.1 - As infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e as regras em vigor no local da prova serão penalizadas pelas autoridades competentes.

14.2 - O Organizador não poderá modificar o Regulamento Particular de Prova após a abertura das inscrições. Somente os Comissários Desportivos do evento poderão fazer modificações no Regulamento Particular de Prova.

14.3 - As provas obedecerão, em todos os aspectos, ao Código de Trânsito Brasileiro, devendo ser obedecidos os limites de velocidade e as Leis de trânsito.

No cálculo da distância de cada prova não são considerados os trechos de deslocamento.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14.4 - A divulgação dos resultados parciais não poderá exceder a 02 (duas) horas do horário de chegada previsto do último carro, salvo em caso de força maior, com a anuência dos Comissários Desportivos.

14.5 - As competições deverão caracterizar-se por disputas de regularidade, em regime de média imposta.

As médias deverão ser divulgadas em Km/h e com valor inteiro.

14.6 - No caso de realização de provas noturnas, onde o horário de chegada previsto pela Ficha Técnica do último carro for após as 21h, a divulgação dos resultados poderá ser realizada até as 12h do dia seguinte.

14.7 - A Direção de Prova disponibilizará um cronômetro aferido com o horário oficial do Evento no neutralizado de largada.

14.8 - Por questões de segurança, a Organização da prova deverá providenciar fiscais que efetuem a abertura de todo o roteiro das provas (carro "0" ou abertura), momentos antes da passagem do primeiro veículo bem como providenciar fiscais para fechamento de todo o roteiro das provas (carro "vassoura").

14.9 - Se por qualquer motivo de força maior ou de segurança, o evento não puder ser realizado, os Organizadores não serão obrigados a nenhum tipo de indenização aos concorrentes inscritos, devolvendo-os somente os valores pagos de inscrição.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 15 - LARGADA

15.1 - Em todas as categorias os concorrentes terão a sua ordem de largada determinada pelo resultado do último evento, largando na frente o 1º colocado, o 2º, o 3º e assim sucessivamente até o 15º colocado, seguidos pelos concorrentes com pontuação na Copa, respeitando-se a ordem decrescente, desde que tenham realizada a sua inscrição pela Internet até a quinta-feira anterior ao evento, ou até o encerramento das inscrições de acordo com o limite de inscritos, o que acontecer antes. Após os concorrentes, na sequência, que ficaram do 16º ao último colocado no evento anterior. Os demais concorrentes de acordo com a ordem de efetivação da inscrição na Secretaria de Prova.

15.1.1 - Para o 1º evento da Copa de 2020, a ordem de largada será determinada pela ordem de inscrição e/ou determinada pelos Comissários Desportivos.

15.2 - Os concorrentes que não se inscreverem pela internet, não terão a sua ordem de largada reservada, devendo largar de acordo com a ordem de confirmação da inscrição na Secretaria de Prova.

15.3 - A largada, que é o instante exato em que é dada a ordem de partida para o concorrente isoladamente, será do tipo “parada” (o veículo deve estar imóvel no instante em que é dada a ordem de partida).

15.4 - A largada só será dada ao veículo vistoriado com toda a sua tripulação a bordo, já de posse do Livro de Bordo entregue pela Organização do evento.

O limite máximo de atraso para ser autorizada a largada de um concorrente



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

será de 10 (dez) minutos, sendo que a sua nova ordem de largada será definida pelos Comissários Desportivos, após este limite o mesmo será excluído do evento e impedido de largar.

15.4.1 - A largada só será autorizada ao concorrente no local descrito no Livro de Bordo e no horário previsto na Ordem de Largada.

15.5 - O intervalo de largada para os concorrentes de todas as categorias será no mínimo de 01 (um) em 01 (um) minuto.

15.5.1 - Nas provas noturnas ou que continuem noite adentro, a largada poderá ser aumentada para 02 (dois) em 02 (dois) minutos.

15.6 - É permitida a alteração na ordem de largada pelo Diretor de Prova, com a anuência dos Comissários Desportivos, considerando as condições do piso e handicap dos concorrentes.

ARTIGO 16 - PLANILHA DE ROTEIRO (LIVRO DE BORDO)

16.1 - A planilha de todas as categorias será entregue, na quantidade de 01 (uma) por veículo, podendo estas ser entregues durante o briefing, ou então a partir de 02 (duas) hora antes do horário ideal de largada de cada concorrente na Secretaria de Prova, localizada próximo da largada. Os horários de entrega da planilha poderão ser alterados conforme determinado no Regulamento Particular de Prova.

16.2 - É de responsabilidade dos concorrentes a conferência quanto à categoria, ao número de folhas, a ordem das folhas e a legibilidade da



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

mesma antes do horário de largada. Não serão aceitas reclamações após o horário de largada ideal do concorrente.

16.3 - Na planilha constará o código tulipa para a identificação do roteiro da prova.

O sentido do desenho será sempre de baixo ("bolinha"), que indica o local onde o concorrente está para cima.

16.4 - Na coluna da direita poderão constar as observações, chamando a atenção para os locais perigosos (vala, barranco, pedra, etc.), ou quaisquer informações quando puderem surgir dúvidas ao caminho a seguir.

16.4.1 - No caso de haver alguma divergência em uma referência no Livro de Bordo, entre a tulipa e o seu descritivo, será considerado como válido a tulipa.

16.4.2 - As provas se desenvolverão pelo roteiro de estradas indicados no Livro de Bordo, nos casos omissos, deverá ser utilizada a estrada que se apresentar como a mais importante.

16.5 - O início de um trecho sempre coincide com o final do trecho anterior.

16.6 - Nas provas a velocidade média imposta será representada por números inteiros.

Poderá haver 03 (três) velocidades de médias horárias diferentes na planilha de prova, procurando distinguir as categorias ou como prevenção em caso de chuva.

A média a ser usada será decidida pelo Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos por ocasião da largada e deverá ser mantida até o



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

término da prova.

16.7 - Indicações Quilométricas

16.7.1 - As medidas serão sempre em quilômetros, com subdivisão de metros e dezenas de metro.

Ex.:

2,328 (dois quilômetros e trezentos e vinte oito metros);

0,030 (trinta metros);

10,74 (dez quilômetros e setecentos e quarenta metros).

16.7.2 - As indicações quilométricas para as aferições e os finais de trecho exato serão fornecidas com a precisão em metros e representadas com 03 (três) casas decimais após a vírgula.

16.7.3 - As referências de roteiro serão fornecidas em dezenas de metros, sendo aproximadas.

16.7.4 - Somente as referências apresentadas com 03 (três) casas decimais e que contiverem a palavra “AFER”, poderão ser utilizadas como aferição. Caso uma referência apresente a terceira casa decimal, mas não a palavra “AFER”, esta deverá ser desconsiderada para tal.

16.7.5 - Referências para as aferições serão fornecidas com intervalos de no máximo 15 (quinze) km entre elas, exceto em trechos de deslocamento, sem que as mesmas tenham obrigação de localização específica ou proteção para a colocação de PCs.

16.7.6 - A não ser quando expresso em contrário a medição quilométrica



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

refere-se ao ponto inicial da respectiva referência, tanto no caso de cruzamento, como no caso de pontes, mata-burro, abrigo de ônibus, etc.

16.8 - Sempre que estiver avisado na planilha situação de perigo com a palavra “CUIDADO” ou “PERIGO” não poderá haver PC 50 (cinquenta) metros antes e 200 (duzentos) metros após a referência.

16.9 - A sequência das referências no Livro de Bordo respeitam a ordem pela qual elas ocorrem.

16.10 - Adicionalmente, sem qualquer responsabilidade do Organizador, poderá ser distribuído, pela empresa responsável pela apuração, um arquivo contendo a planilha eletrônica e/ou dados, para serem usadas em tablets, smartphones, etc.

16.11 - No caso de divergência entre o arquivo contendo a planilha eletrônica e/ou dados fornecida pela empresa responsável pela apuração e a planilha fornecida pela Organização em papel, esta prevalecerá sobre qualquer outra que tenha sido distribuída.

ARTIGO 17 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO

17.1 - Apenas o Diretor de Prova, o Diretor Adjunto, os Comissários Desportivos ou os integrantes da Equipe Técnica do evento, estão autorizados a realizar alterações no roteiro da prova ou paralisá-la, após a sua largada.

No caso de novo roteiro a ser seguido e se houver alterações nos tempos ideais, os concorrentes deverão ser informados de forma clara e para isso



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

quem estiver passando essas informações, deverá estar devidamente uniformizado, identificado e posicionado em local de fácil visibilidade no roteiro original da prova.

17.2 - Em caso de obstrução da pista, que prejudique mais de 20% (vinte por cento) da categoria, a Organização poderá usar um dos seguintes recursos:

17.2.1 - Inserir um trecho neutralizado na planilha dos concorrentes afetados pela obstrução. Este neutro será informado pelo Diretor de Prova, pelos Comissários Desportivos ou pelo Fiscal de prova devidamente identificado no local da obstrução. O concorrente deverá assinar a lista de passagem no mesmo local onde confirmará a informação recebida;

17.2.2 - Aumentar o critério de descarte N-x, onde o valor de x será definido pela Organização, com a anuência dos Comissários Desportivos;

17.2.3 - Transformar alguns dos PCs subsequentes a obstrução para PCs de passagem, com a anuência dos Comissários Desportivos.

ARTIGO 18 - POSTOS DE CRONOMETRAGEM / COLETORES DE DADOS (GPS)

18.1 - Serão instalados no veículo dos concorrentes, antes da largada, um ou mais equipamento(s) de rastreamento por satélite, que serão de uso obrigatório durante toda a prova e só poderão ser manipulados ou removidos pela Organização.

18.2 - A Organização não se responsabilizará se o concorrente largar sem



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

o(s) equipamento(s), caso em que o concorrente estará automaticamente desclassificado/excluído.

18.3 - A Organização informará o número de equipamentos que deverão ser colocados em cada veículo inscrito na prova.

Não será necessária nenhuma instalação elétrica no veículo.

18.4 - O ponto de fixação do coletor de dados (GPS) deverá ser no painel do carro próximo ao para-brisa dianteiro.

18.5 - O concorrente deverá assinar um Termo de Responsabilidade, no momento da entrega do(s) equipamento(s) onde assume a total responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).

18.6 - Caso o concorrente não devolva o equipamento em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc.), o mesmo deverá reembolsar o valor especificado no Termo de Responsabilidade para a Organização, em até no máximo 10 (dez) dias corridos após a realização do evento, sob pena de ser proibida a sua participação nos demais eventos da Copa ou de outros eventos supervisionados pela FAERJ e CBA.

18.7 - Os dados de cada concorrente serão coletados por 01 (um) ou mais coletores de dados GPS, em todo o trajeto da prova, desde a largada até a chegada. A apuração será realizada através dos dados coletados, entre eles: hora com precisão de segundos e posição geográfica (latitude e longitude).



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

18.8 - A coleta de dados será feita em segundos, com a interpolação alcançando a precisão de centésimos de segundos.

A interpolação será feita pelos dados coletados nos 02 (dois) pontos, anterior e posterior, mais próximos a linha do PC. Para efeito do cálculo de pontos perdidos o tempo será em décimos de segundos.

18.9 - A apuração será feita por um dos dois ou pelos dois ou mais coletores de dados GPS.

18.10 - Não serão aceitas reclamações para a comparação entre os equipamentos coletores.

18.11 - A apuração poderá ser feita com a utilização de dois ou mais aparelhos de cronometragem (coletor de dados GPS) utilizando para o cálculo dos pontos em cada PC a melhor pontuação para o concorrente entre os aparelhos utilizados. Veículos que tiveram instalados somente um aparelho terão a apuração feita com base nesta única informação.

18.12 - Em caso de distorção do sinal recebido, o aparelho poderá ser removido do conjunto de apuração a fim de proporcionar o resultado mais fiel ao realizado pelo concorrente, podendo deste modo ser realizada com somente um coletor.

Em caso de problema técnico nos coletores se aplicará o exposto no Regulamento Geral de Rally de Regularidade 4x4 da CBA 2020.

18.13 - O(s) coletor(es) de dados será(ão) removido(s) na chegada do concorrente, ou em outro local especificado pela Organização e divulgado no briefing.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Se o aparelho não for devolvido no local especificado pela Organização em até 20 (vinte) minutos após o seu horário ideal de chegada, o concorrente não terá o seu tempo apurado para o evento, sem direito a reclamação.

Será da responsabilidade exclusiva do concorrente a devolução do(s) aparelho(s) mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do Art. 18.5.

18.13.1 - Mesmo se o concorrente for desclassificado/excluído, será sua a responsabilidade de devolução do(s) aparelho(s), caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do Art. 18.5.

18.14 - O equipamento poderá ser vistoriado por Oficiais do evento devidamente identificados em qualquer momento da prova.

18.15 - Qualquer interferência eletromagnética gerada pelo veículo do concorrente (deliberadamente ou não) que inibir o funcionamento do coletor de dados via GPS, poderá implicar em até a desclassificação/exclusão do concorrente.

Estes casos serão julgados pelos Comissários Desportivos.

Obs.:

Atenção a carregadores veiculares de celular e tablet, radio FM, pois podem interferir no sinal do GPS.

18.16 - Os equipamentos de coleta de dados deverão ficar juntos no local onde foram colocados pela Organização, a alteração da localização dos coletores de dados poderá implicar até na desclassificação/exclusão do



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

concorrente.

ARTIGO 19 - CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE (PCs)

19.1 - A cronometragem será feita com base em um tempo padrão (hora oficial) fornecido pela Organização do evento, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da largada. Para a cronometragem e apuração dos postos de controle (PC) estará sendo utilizado hora, minuto, segundo e centésimo de segundo (hh: mm: ss:, cc), onde cada segundo vale 10 (dez) pontos, ou seja, 01 (um) ponto por décimo de segundo.

19.2 - Os postos de cronometragem serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos concorrentes e a sua coleta de tempo será feita via satélite.

19.3 - O PC visa medir a navegação e confirmar o caminho e o sentido correto da prova.

19.4 - Os pontos adiantados serão representados com o sinal (-) e serão somados pelo seu valor absoluto.

19.5 - Não serão modificados nem criados novos PCs após a largada da prova.

19.6 - Uma prova não será válida para a Copa se menos de 50% da quilometragem prevista, excluindo-se os deslocamentos, for percorrida pelos concorrentes.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

19.6.1 - Se os concorrentes percorrerem entre 50 e 75 % da quilometragem prevista para a prova, excluindo-se os deslocamentos, serão atribuídos a metade dos pontos previstos.

19.6.2 - Se forem percorridos mais de 75% da quilometragem prevista da prova, excluindo-se os deslocamentos, serão atribuídos integralmente os pontos previstos.

19.7 - Para ser considerado classificado em uma prova ou evento da Copa, o concorrente terá obrigatoriamente que passar por 2/3 dos PCs válidos da mesma.

O cálculo destes 2/3 dos PCs será feito utilizando-se a parte inteira do número final.

Ex.:

80 Pcs válidos, $80 * 2/3 = 53,3$

neste caso serão utilizados 53 como 2/3 dos Pcs válidos.

19.8 - A apuração será feita com os seguintes critérios de descarte (N-x) e (N-i) cumulativamente:

19.8.1 - No critério N-x serão descartados os "x" piores PCs válidos de cada concorrente com no máximo 03 (três) minutos (< 3 min) de atraso.

O valor "x" refere-se a 3% dos PCs válidos da prova arredondado para cima.

Ex:

61 PCs válidos, $3\% = 1,83$, portanto $x = 2$ PCs.

Obs.: Não teremos Pcs de adianto descartados no critério N-x.

19.8.2 - No critério N-i serão descartados os "i" piores PCs válidos de cada



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

concorrente com no máximo 01 (um) segundo (≤ 1 s) de adianto ou 01 (um) segundo (≤ 1 s) de atraso.

O valor "i" refere-se a 3% dos PCs válidos da prova arredondado para cima.

Ex:

61 PCs válidos, 3% = 1,83, portanto $i = 2$ PCs.

19.9 - O concorrente perderá 01 (um) ponto por décimo de segundo de atraso até o limite de 10 (dez) minutos, após o que, perderá fixo 6.000 (seis mil) pontos.

Perderá 01 (um) ponto por décimo de segundo de adianto até o limite de 10 (dez) minutos, após o que, perderá fixo 6.000 (seis mil) pontos.

Exemplos:

1,3 seg de atraso = 13 pontos perdidos

0,4 seg de adianto = - 4 pontos perdidos

Total de pontos perdidos = 17 pontos perdidos.

19.9.1 - Serão declarados vencedores os concorrentes que ao final da prova obtiverem o menor número (absoluto) de pontos perdidos, levando-se em conta os critérios de descarte N-x e N-i.

19.10 - Somente será considerada como passagem válida pelo concorrente em um PC, as passagens registradas com pontuação entre “- 5.999” e “5.999” pontos.

19.11 - A não passagem por um PC será representada por quatro asteriscos (****) e será somada a pontuação máxima (6.000 pontos) ao total e não poderá ser descartada ((N-x) e (N-i)).



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

19.12 - Os concorrentes que passarem mais de uma vez num mesmo PC, será considerado para efeito de pontuação, a primeira passagem no sentido correto do PC.

19.13 - As provas terão um PC de chegada em seu último trecho (deslocamento), sendo que este não penalizará o concorrente que chegar ao seu final adiantado.

Caso chegue com mais de 20 (vinte) minutos de atraso o concorrente será não classificado.

19.14 - Poderá existir PC de roteiro, sendo computada somente a passagem efetuada entre 10 (dez) minutos antes e 10 (dez) minutos após o seu horário ideal, excluindo o limite inferior e superior.

O competidor perderá 0 (zero) pontos pela passagem e a pontuação máxima (6.000 pontos) pela não passagem ou passagem fora do limite de 10 (dez) minutos.

19.15 - Qualquer PC de tempo poderá ser transformado em PC de roteiro, a critério do Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

19.16 - Se por algum motivo o(s) equipamento(s) de coletas de dados não vier a funcionar, ou registrar menos de 30 (trinta) % dos PCs da prova, desde que o erro na coleta não seja causado por interferência causada direta ou indiretamente pelo concorrente ou seu veículo, o concorrente terá a sua pontuação computada posteriormente da seguinte forma:

Sua pontuação será a média com o arredondamento dos pontos por ele obtida nas demais provas da Copa, de acordo com as classificações alcançadas, sem os descartes previstos.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ex.:

No 1º evento o concorrente ficou em 3º lugar conquistando 13 pts.

No 2º evento o equipamento apresentou falha e não registrou o trajeto.

No 3º evento, 5º lugar = 11 pts.

No 4º evento, não participou = 0 pts.

No 5º evento, 15º lugar = 1 pt.

Soma de pts = $(13 + 11 + 0 + 1) / 4 = 6,25$

Pontos a serem computados no 2º evento ao concorrente = 06 pts.

19.16.1 - Caso o(s) equipamento(s) de coletas de dados vier a falhar, mas registrar 30 % ou mais do trajeto navegado da prova, o concorrente terá, sua pontuação final definida pela média de pontos perdidos em cada PC da prova existente no trajeto computado pelo equipamento, utilizando-se o critério de (N- x) e (N-i) até o ponto onde existir o registro, fazendo-se o arredondamento somente ao final da multiplicação.

Ex.:

O concorrente teve 40 % do trajeto computado, com 30 PCs registrados de um total de 80 PCs válidos na prova.

Aplica-se o critério de (N-x) e (N-i) no trajeto registrado no equipamento. Divide-se a pontuação resultante obtida nos PCs válidos e tem-se a média de pontos perdidos por PC. Este valor será multiplicado pelos outros PCs válidos da prova.

19.17 - Será colocada à disposição dos concorrentes, a listagem de tempos reais de passagem ou entregue uma ficha individual com os dados de cada concorrente, para a devida conferência, sempre 30 (trinta) minutos antes da declaração dos resultados.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

19.18 - Devido à existência do critério (N-x) de descarte, quando o concorrente for prejudicado em algum PC por qualquer carro de apoio ou da Organização, este não será cancelado.

ARTIGO 20 - VELOCIDADE MÁXIMA (RADAR)

20.1 - Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova, os limites quando estabelecidos, serão divulgados no briefing oficial do evento e/ou constarão no Livro de Bordo (planilha).

20.2 - Haverá uma tolerância de 10% na velocidade máxima estabelecida e dentro da faixa de tolerância será aplicada a penalidade de 1.000 (um mil) pontos, apenas para quem permanecer mais de 10 (dez) segundos acima da velocidade máxima.

Parágrafo Único:

Caso seja constatado que um concorrente se utilizou do limite de tolerância e tempo elencados no item 20.2 de maneira proposital, ou seja, abaixando a velocidade antes de serem alcançados os 10 (dez) segundos, retornando a subir para dentro do limite de tolerância logo depois, ao mesmo será aplicada a penalidade de 1.000 (um mil) pontos.

20.3 - Cada vez que um concorrente se mantiver acima da velocidade máxima estabelecida no trecho somada a tolerância de 10%, implicará em uma penalidade cumulativa de 1.000 (um mil) pontos, independentemente do tempo de permanência.

20.4 - A terceira penalidade de velocidade máxima de um concorrente no



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

mesmo evento implicará em sua desclassificação automática.

ARTIGO 21 - CHEGADA

21.1 - A partir do momento em que os concorrentes cheguem ao posto de controle de chegada, passará a contar o tempo para as reclamações sobre a prova e o Livro de Bordo.

21.2 - O posto de controle de chegada será encerrado 20 (vinte) minutos após a chegada teórica do último veículo concorrente.

21.3 - Este posto de controle de chegada não penalizará por adianto.

ARTIGO 22 - SINALIZAÇÃO

Poderão ser utilizadas as seguintes bandeiras:

- bandeira amarela - aviso de perigo;
- bandeira vermelha - parada imediata;
- bandeira preta - exclusão;
- bandeira quadriculada (verde e amarela) - largada;
- bandeira quadriculada (preta e branca) - chegada.

ARTIGO 23 - PONTUAÇÃO

23.1 - Para efeito da Copa, serão atribuídos pontos para a colocação em cada prova, conforme segue:



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1 ^o - 17 pontos	6 ^o - 11 pontos	11 ^o - 06 pontos
2 ^o - 15 pontos	7 ^o - 10 pontos	12 ^o - 05 pontos
3 ^o - 14 pontos	8 ^o - 09 pontos	13 ^o - 04 pontos
4 ^o - 13 pontos	9 ^o - 08 pontos	14 ^o - 03 pontos
5 ^o - 12 pontos	10 ^o - 07 pontos	15 ^o - 02 pontos

23.2 - Todos os concorrentes que largarem e passarem por 2/3 dos PC's válidos em cada prova receberão 01 (um) ponto, exceto os 15 primeiros classificados, que receberão pontuação de acordo com a tabela acima.

23.3 - As pontuações serão sempre atribuídas aos pilotos e navegadores individualmente.

23.3.1 - Caso a dupla se separe no decorrer da Copa os pontos serão mantidos para cada um dos integrantes da dupla.

23.4 - Caso haja empate na prova, o critério de desempate será:

- a) vencerá a dupla que perder menos pontos sem considerar o(s) descarte(s), quando houver;
- b) persistindo o empate, será considerada vencedora a dupla que apresentar o maior número de PCs zerados;
- c) caso o empate persista, vencerá a dupla que apresentar o maior número de PCs com 01 ponto, 02 pontos, sucessivamente até o desempate;
- d) caso o empate persista, vencerá a dupla que perder menos pontos no último PC;
- e) caso o empate ainda persista, vencerá a dupla que perder menos pontos no penúltimo PC e assim sucessivamente até o desempate.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

23.5 - Para determinar o vencedor de cada evento, soma das provas realizadas, será considerada a soma dos pontos obtidos por cada dupla nas provas realizadas no evento.

23.5.1 - Em caso de empate na soma dos pontos será declarada vencedora a dupla com o maior número de vitórias, persistindo o empate, com o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com o menor número de pontos perdidos (considerando os critérios de descartes) na soma das provas.

Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com o menor número de pontos perdidos (excluindo-se os critérios de descartes) na soma das provas.

Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com a melhor classificação na última prova do dia.

23.6 - A Copa será disputada no formato de pontos corridos, com direito aos descartes (N-x) conforme abaixo:

- Para 06 (seis) provas organizadas: 01 (um) descarte (n-1);
- Para menos de 06 (seis) provas organizadas: nenhum descarte.

23.7 - O concorrente que for excluído ou desclassificado não poderá usar este resultado para descarte (N-x).

23.8 - Caso haja empate no final da Copa, o critério de desempate será:

- a) vencerá a dupla com o maior número de pontos sem considerar os critérios de descarte;
- b) se persistir o empate será considerada campeã a dupla com maior número de 1^{os} lugares;



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

c) caso o empate persista, será considerado o maior número de 2^{os} lugares, 3^{os} e assim sucessivamente;

d) caso o empate ainda persista, será declarada campeã a dupla melhor colocada na última prova da Copa em disputa.

ARTIGO 24 - PREMIAÇÃO

24.1 - Premiações por Evento

Serão premiadas com troféus ou taças em cada evento as 05 (cinco) duplas melhores classificadas nas categorias Master, Graduado, Turismo e Turismo Light.

24.2 - Perderão direito aos prêmios, os concorrentes em que pelo menos 01 (um) integrante da dupla não estiver presente à Solenidade de Premiação, desde que esta se realize até o limite de 60 (sessenta) minutos do horário previsto no Regulamento Particular de Prova.

24.3 - Premiações da Copa

No final da Copa serão distribuídos troféus ou taças aos 03 (três) primeiros colocados da categoria Master, Graduado e Turismo. Esta premiação estará a cargo da Organização da Copa.

24.4 - Os Organizadores da Copa Vale Sul de Rally de Regularidade 2020 são os únicos autorizados a promover qualquer tipo de publicidade sobre a prova. Os membros da Organização, os concorrentes e/ou os envolvidos com o evento autorizam o uso de sua imagem cinética e eletrônica, para fins comerciais, editoriais, promocionais e publicitários, conforme o Termo de Responsabilidade existente na Ficha de Inscrição.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

24.5 - Para que um piloto/navegador tenha direito a premiação final da Copa, este deverá ter realizado a largada de no mínimo 60% das provas da Copa.

ARTIGO 25 - RECLAMAÇÕES

25.1 - Todo concorrente que se julgar prejudicado terá direito a apresentar reclamações individuais que serão encaminhadas ao Diretor de Prova e julgadas pelos Comissários Desportivos com a maior brevidade possível. Enquanto a reclamação não for julgada, o resultado não será oficializado, ficando sub-judice, porém a premiação poderá ser entregue.

Os procedimentos para as reclamações e recursos seguem o CDA 2020 no que se referem a procedimentos, prazos e valores.

25.2 - As reclamações deverão ser apresentadas dentro dos seguintes prazos:

a - Ficha Técnica / Livro de Bordo / Posicionamento de Pcs

Até 30 (trinta) minutos após a entrega da Ficha Técnica ou da chegada teórica do concorrente, o que acontecer depois.

b - Resultados

Até 30 (trinta) minutos após a publicação da lista ou ficha de passagem.

25.2.1 - Durante os prazos acima, o Diretor de Prova e/ou os Comissários Desportivos deverão estar presentes no local dos respectivos eventos, à disposição dos concorrentes, para o recebimento de reclamações/protestos.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

25.2.2 - Da Apresentação da Reclamação

Toda reclamação deverá ser feita por escrito em formulário apropriado, obtido junto à Secretaria de Prova, acompanhada de uma caução conforme definido no CDA 2020.

Quando julgada procedente, o valor caucionado será devolvido ao reclamante.

Quando julgada improcedente, o valor caucionado ficará definitivamente em poder da organização.

25.3 - Recomenda-se aos concorrentes utilizarem o GPS, gravando o tracking no mínimo de 01 (um) em 01 (um) segundo, o qual poderá ser utilizado como indicio de prova em caso de reclamação.

ARTIGO 26 - PENALIDADES

Será desclassificada / excluída a dupla que:

a) Romper cercas, porteiros e colchetes, trafegar sobre plantações, hortas etc. ou exercer qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia.

Esta penalidade não isenta a dupla de responder e arcar com as responsabilidades, decorrentes do ato, perante aos prejudicados;

b) Cujos integrantes (inclusos os zequinhas) ingerirem ou transportarem em seus veículos bebidas alcoólicas, durante o transcurso da prova;

c) Que trocar os concorrentes inscritos por outros.

Em qualquer caso de força maior que obrigue esta atitude, o fato deverá ser comunicado à Organização por escrito, com o nome dos concorrentes trocados, pelo menos 60 (sessenta) minutos antes da largada;

d) Que obstruir propositadamente a passagem de outro concorrente;

e) Que partir antes do sinal de largada e não atender à solicitação para a



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

repetição da partida;

f) Que desacatar os membros e as decisões das autoridades de prova;

g) Que apresentar informações incorretas ou falsas em sua Ficha de Inscrição, bem como inscrever-se em categoria diferente da sua em desacordo com o Regulamento;

h) Que promover atitudes ou atos antidesportivos contra outra dupla inscrita na competição, contra a Organização da prova, Promotor ou Patrocinador durante todo o transcorrer da mesma (desde a abertura da Secretaria de Prova até o final da festa de premiação ou encerramento do evento);

i) Cujos ocupantes do veículo estejam sem cinto de segurança;

j) For flagrada jogando lixo em qualquer ponto do trajeto.

Todo e qualquer lixo deverá ser mantido dentro do veículo até o final da prova;

k) Afixar ou realizar propaganda política, religiosa ou racista em seu veículo de competição, ou nos locais do evento, durante o transcorrer do mesmo;

l) Levar no veículo pessoas que não estejam inscritas na prova, salvo em casos de pessoas feridas ou médicos, com o objetivo de prestar socorro de urgência se devidamente comprovado.

26.1 - Penalidades especiais

A dupla que não estiver vestindo a camiseta promocional durante o almoço e/ou entrega de prêmios, perderá o direito aos prêmios, mas não perderá os pontos da(s) prova(s).

RECOMENDAÇÃO IMPORTANTE

Alguns trechos da Copa serão feitos no interior de propriedades particulares. Portanto, dependerá do comportamento de cada concorrente



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

a imagem que a prova trará aos moradores, proprietários e curiosos.

ARTIGO 27 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao Regulamento serão resolvidos e julgados pelos Comissários Desportivos de acordo com o CDA 2020.

Rio de janeiro, 10 de março de 2020.

Conselho Técnico Desportivo

Presidente - FAERJ